

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFBV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA CENTRO
UNIVERSITÁRIO UNIFBV NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

O Reitor da **Centro Universitário UniFBV**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital**, com normas e procedimentos necessários à realização do **Processo Seletivo SuperVestibular**, para ingresso nos cursos de graduação da **Centro Universitário UniFBV** no primeiro período de 2021.

TÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

1.1 Poderá participar do Processo Seletivo todos aqueles que tenham concluído ou que estejam cursando o último ano do ensino médio, desde que comprovem que a conclusão está prevista até o prazo para matrícula.

1.3 A aprovação no Processo Seletivo não implica a inscrição automática para o curso de Graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do aluno, junto à secretaria da Instituição, no prazo deste Edital.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo.

1.7 As provas serão realizadas no campus da vaga pretendida, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (**Anexo II**).

1.8 O candidato poderá participar simultaneamente de dois ou três processos seletivos para o curso de graduação, dentre os processos seletivos: VESTIBULAR AGENDADO, processo seletivo ENEM e processo seletivo internacional, porém, será necessário realizar as duas ou três inscrições e pagar as respectivas taxas (caso exista).

1.9 Será aceita uma inscrição para cada candidato em seu respectivo processo seletivo, que concorrerá a uma única vaga no curso, ênfase e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição. Caso, seja constatada mais de uma inscrição, será validado a última inscrição realizada, valendo a data da mesma.

1.10 Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade no pagamento da taxa, na documentação apresentada ou nas informações fornecidas pelo candidato.

1.11 Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

1.12 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever até o dia **28 de janeiro de 2021** no endereço eletrônico <https://www.wyden.com.br/unifbv/>.

1.13 O ato de inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

1.14 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://www.wyden.com.br/unifbv/>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15 A data de realização das provas, a divulgação dos resultados e demais etapas deste concurso estão descritas no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

1.16 O candidato com deficiência e/ou necessidade especial poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas, devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição no campus de realização do Processo Seletivo.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.wyden.com.br/unifbv.

2.3 O calendário de eventos encontra-se disposto no **Anexo I**.

TÍTULO III – DA PROVA

3.1 A prova do Processo Seletivo terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania.

3.2 A prova do Processo Seletivo, realizada por meio da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação (ferramenta virtual de vestibular online), terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania.

3.2.1 O Processo Seletivo de Vestibular consistirá na realização de 1 (uma) prova de Redação em Língua Portuguesa.

3.2.2 O tempo de duração da prova será de 1 (uma) hora.

3.2.3 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo, com, no mínimo, 120 (cento e vinte) palavras.

3.2.4 O tema da redação será disponibilizado pela Instituição e informado aos candidatos no momento de realização do Processo Seletivo.

3.2.5 A fim de manter a lisura do Processo Seletivo, não será permitida a escolha consecutiva do mesmo tema para a prova de redação.

3.2.6 O candidato não poderá ausentar-se da frente da tela do computador durante a realização da prova.

3.2.7 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que possua autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares.

3.2.8 O candidato não poderá acessar ou utilizar cópias de informações retiradas da internet, ou qualquer outro material, bem como não poderá utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria.

3.2.9 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em local adequado antes do início da prova e não poderá ter contato com estes objetos até a entrega da prova, sob pena de eliminação.

3.2.10 O telefone celular deverá ser desligado e não poderá ser utilizado durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação.

TÍTULO IV – DOS RESULTADOS

4.1 O candidato poderá, de acordo com a nota obtida no Processo Seletivo, ser aprovado ou reprovado no Processo Seletivo, recebendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 3 (três).

4.3 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados em data e local informados no calendário de eventos (**Anexo I**).

TÍTULO V – DAS VAGAS

5.1 As vagas dispostas no Quadro de Vagas serão preenchidas pelos candidatos que realizarem o Processo Seletivo, bem como por processos seletivos específicos de ingresso por meio de transferência externa ou de ingresso para segunda graduação.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (**Anexo II**).

TÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Centro Universitário UniFBV divulgará a relação de candidatos classificados na data e local estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

7.2 O resultado final estará disposto no endereço eletrônico <https://www.wyden.com.br/unifbv/>, segundo o disposto no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

TÍTULO VIII – DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado e convocado na forma deste edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação publicado no site da faculdade: www.wyden.com.br/unifbv.

8.2 Em caso do não preenchimento das vagas oferecidas, será publicada nova lista de convocados, que deverão efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pela Instituição, respeitado o número de vagas autorizadas.

8.3 A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

8.4 Para a efetivação da matrícula os candidatos poderão realizá-la na plataforma online ou comparecer à sede da Centro Universitário UniFBV e apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade expedida por secretaria de segurança pública, ou pelas forças armadas, ou pela polícia militar, por ordens e conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e CNH (carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
2. CPF do candidato;
3. CPF do responsável financeiro, se for o caso;
4. Certificado ensino médio ou de curso equivalente, com registro e histórico escolar;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. 02 (duas) fotos coloridas 3x4, recentes;
7. Importante: Trazer original dos documentos para conferência, ou cópias legíveis e autenticadas.

8.5 O candidato que dentro do prazo estipulado neste edital, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia a sua classificação no processo seletivo.

8.6 Caso o candidato pretenda requerer financiamento através do FIES, deverá realizar inscrição exclusivamente por meio do sistema informatizado do FIES (SISFIES)

<http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal>, sobre o qual a instituição de ensino superior não possui qualquer ingerência.

8.7 O candidato que não comparecer à matrícula ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito à matrícula e à vaga na Centro Universitário UniFBV.

8.8 O candidato menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

TÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1 Caberá à secretaria do campus a organização e correção da Prova de Redação a ser aplicada em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

9.2 O candidato ou procurador poderá quando for o caso, solicitar vista e/ou recurso ao resultado da Prova de Redação à secretaria do campus, no prazo previsto no **Anexo I**.

9.3 O resultado dos recursos da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico www.wyden.com.br/unifbv, no prazo previsto no **Anexo I**.

TÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação nos processos seletivos e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.2 A Faculdade divulgará, no site www.wyden.com.br/unifbv e em edital afixado em quadro de avisos em sua sede, a relação oficial dos candidatos classificados, de forma que as listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc., terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos.

10.3 O candidato poderá solicitar à faculdade, após a aplicação da prova, declaração de que participou dos exames.

10.4 A faculdade adere ao programa de financiamento PraValer, programa de crédito estudantil destinados aos interessados a ingressar nos cursos de graduação mediante a uma análise de crédito, ao qual o beneficiado pagará o semestre em 12 (doze) boletos, sendo optativo a reconstrução do benefício.

10.5 A faculdade adere também o programa fundo de financiamento ao estudante de ensino superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação, devendo o candidato, em princípio, participar do processo seletivo para o programa no semestre 2021.1 segundo as condições estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Caixa Econômica Federal.

10.6A Centro Universitário UniFBV poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para à inscrição de candidatos ao seu concurso vestibular.

10.7Os casos de empate na classificação final em cada curso ou entre os classificáveis serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios objetivos:

- a- Maior idade (dia, mês, ano).

10.8Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos, após a matrícula dos candidatos classificados não seja preenchido, os candidatos classificáveis remanescentes serão convocados a fim de optarem por uma das vagas ainda existentes.

10.10A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo conselho estadual de educação – CEE ou conselho federal de educação - CFE/ MEC.

10.11Os candidatos portadores de necessidades especiais ou de qualquer enfermidade e que necessitem de atendimento especial deverão solicitá-lo à Centro Universitário UniFBV mediante apresentação de requerimento ou atestado médico, com antecedência mínima de 48 horas da data da aplicação das provas.

Recife, 12 de janeiro de 2020

ANEXO I
Calendário de Eventos

| EVENTO | PERÍODO | LOCAL |
|---------------------------|--------------------------------|--|
| Inscrições | Até 28/01/2021 | Portal www.wyden.com.br/unifbv |
| Realização das provas | 29/01/2021 e 30/01/2021 | Portal www.wyden.com.br/unifbv |
| Divulgação dos resultados | Até 01/02/2021 | Portal do candidato |
| Recurso | Até 03/02/2021 | Secretaria do curso |
| Matrícula | Até 13/02/2021 | Portal do candidato |

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS |
|---------------|------------------------------------|--------------|--------------|
| IMBIRIBEIRA | ADMINISTRACAO | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ADMINISTRACAO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ARQUITETURA E URBANISMO | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ARQUITETURA E URBANISMO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | BIOMEDICINA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | BIOMEDICINA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | CIENCIA DA COMPUTACAO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | CIENCIAS CONTABEIS | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | CIENCIAS CONTABEIS | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | CIENCIAS ECONOMICAS | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | DESIGN | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | DESIGN | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | DESIGN DE MODA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | DESIGN DE MODA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | DESIGN GRAFICO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | DIREITO | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | DIREITO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | EDUCACAO FISICA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | EDUCACAO FISICA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENFERMAGEM | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENFERMAGEM | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA CIVIL | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA CIVIL | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA DA COMPUTACAO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA DE PRODUCAO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA DE PRODUCAO | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA ELETRICA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA ELETRICA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA MECANICA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ENGENHARIA MECANICA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ESTETICA E COSMETICA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | FARMACIA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | FARMACIA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | FISIOTERAPIA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | FISIOTERAPIA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | GASTRONOMIA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | GASTRONOMIA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | GESTAO COMERCIAL | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | GESTAO DE RECURSOS HUMANOS | NOITE | 10 |

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS |
|---------------|--------------------------|--------------|--------------|
| IMBIRIBEIRA | GESTAO FINANCEIRA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | JORNALISMO | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | LOGISTICA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | MARKETING | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | NUTRICA0 | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | NUTRICA0 | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ODONTOLOGIA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | ODONTOLOGIA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | PEDAGOGIA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | PEDAGOGIA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | PROCESSOS GERENCIAIS | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | PSICOLOGIA | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | PSICOLOGIA | MANHA | 10 |
| IMBIRIBEIRA | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | NOITE | 0 |
| IMBIRIBEIRA | REDES DE COMPUTADORES | NOITE | 10 |
| IMBIRIBEIRA | SISTEMAS DE INFORMACAO | NOITE | 10 |